

## **RETROCESSO PANDÊMICO: O CASO DA EJA NO RIO GRANDE DO SUL, SOB O GOVERNO DE EDUARDO LEITE.**

A alfabetização de jovens e adultos no Brasil vem desde a época colonial da história do Brasil. Já com a ocupação jesuítica da região sul do país, no século XVI, vimos as primeiras tentativas de ensinar os povos originários a lerem e escreverem; obviamente havia o intuito de lhes envolver na fé cristã. Com a expulsão dos jesuítas no século XVIII, as tentativas de alfabetização dos jovens e adultos praticamente desapareceram. Haddad e Di Pierro (2000) demonstram que, no campo legal, a primeira Constituição brasileira, datada do ano de 1824, firmou sobre a influência europeia a garantia de instrução primária e gratuita para todos os cidadãos; entretanto praticamente nada foi feito no sentido de pôr em prática a letra da lei durante o período imperial. Haddad e Di Pierro (2020, p. 109) destacam que “o direito que nasceu com a norma constitucional de 1824, estendendo a garantia de uma escolarização básica para todos, não passou de intenção legal”.

Com a Proclamação da República e a nova Carta Magna de 1891, o que se pode perceber foi que houve uma descentralização da responsabilidade educacional, da União para as Províncias e Municípios. Haddad e Di Pierro (2020, p. 109) nesse sentido destacam que

Mais uma vez garantiu-se a formação das elites em detrimento de uma educação para as amplas camadas sociais marginalizadas, quando novamente as decisões relativas à oferta de ensino elementar ficaram dependentes da fragilidade financeira das Províncias e dos interesses das oligarquias regionais que as controlavam politicamente.

Posto que uma das bases da Primeira República no Brasil foi o coronelismo e as influências regionais de pessoas com poder econômico, esta descentralização acabou por aprofundar as desigualdades de acesso da população jovem e adulta à educação.

Até meados da década de 1920 a preocupação com a educação de jovens e adultos não caracterizava um ponto de luta dos movimentos pedagógicos ou um foco de políticas educacionais específicas; a ênfase dada era para a educação de crianças. Entretanto, nessa década começam a surgir lutas pela ampliação do número de escolas e da qualidade da educação oferecida pelo poder público, começam a criar um momento mais propício para a luta pela implementação de políticas públicas voltadas à população jovem e adulta que não teve acesso à educação na idade própria (*Ibid.*). Aliado a isso, o período da década de 1930, se caracteriza, no Brasil, pela intensificação do processo de industrialização,

sobrepondo-se ao desenvolvimento nacional visto até então, voltado principalmente para a produção agrícola e a pecuária. Almeida e Corso (2015, p. 1287) destacam que

Esse processo alterou, significativamente, as exigências referentes à formação, qualificação e diversificação da força de trabalho. Em especial, adaptou-a psíquica e fisicamente às técnicas e à disciplina da fábrica, para difundir uma concepção favorável a uma concepção de mundo atrelada às novas exigências da acumulação do capital. Desse modo, cabia a elite brasileira, permitir os patamares mínimos de educação a todos, entretanto, sem colocar em risco o controle ideológico e o nível de exploração exercido sobre a classe trabalhadora.

No período do Estado Novo, com a Constituição de 1934, podemos ver surgir um fortalecimento do Estado e com isso uma diminuição do poder das oligarquias regionais, que dominavam até então. Somente em fins da década de 1940, a educação de jovens e adultos veio se firmar como uma política educacional. Segundo Haddad e Di Pierro (2020, p. 111)

A extensão das oportunidades educacionais por parte do Estado a um conjunto cada vez maior da população servia como mecanismo de acomodação de tensões que cresciam entre as classes sociais nos meios urbanos nacionais. Atendia também ao fim de prover qualificações mínimas à força de trabalho para o bom desempenho aos projetos nacionais de desenvolvimento propostos pelo governo federal. Agora, mais do que as características de desenvolvimento das potencialidades individuais, e, portanto, como ação de promoção individual, a educação de adultos passava a ser condição necessária para que o Brasil se realizasse como nação desenvolvida.

Almeida e Corso (2015) afirmam que a primeira iniciativa pública, no Brasil, visando de modo específico o segmento de jovens e adultos, ocorreu em 1947 com a Primeira Campanha Nacional de Educação de Jovens e Adultos (CEAA). Haddad e Di Pierro (2020) destacam, entretanto, que os esforços empreendidos nas décadas de 1940 e 1950, apesar de diminuírem os índices de analfabetismo, mantiveram os níveis de escolarização em patamares reduzidos se comparados aos índices dos países desenvolvidos e mesmo dos países vizinhos latino-americanos.

Os primeiros anos da década de 1960, porém, se mostraram especiais para a educação de jovens e adultos e os trabalhos educacionais para esse segmento da população ganham destaque e importância. De acordo com Haddad e Di Pierro (2020, p. 113)

É dentro dessa perspectiva que devemos considerar os vários acontecimentos, campanhas e programas no campo da educação de adultos, no período que vai de 1959 até 1964. Foram eles, entre outros: o Movimento de Educação de Base, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, estabelecido em 1961, com o patrocínio do governo federal; o Movimento de Cultura Popular do Recife, a partir de 1961; os Centros Populares de Cultura, órgãos culturais da UNE; a Campanha De Pé no Chão Também se Aprende a Ler, da Secretaria Municipal de Educação de Natal; o Movimento de Cultura Popular do Recife; e, finalmente, em 1964, o Programa Nacional de Alfabetização do Ministério da Educação e Cultura, que contou com a presença do professor Paulo Freire. Grande parte desses programas estava funcionando no âmbito do Estado ou sob seu patrocínio. Apoiavam-se no movimento de democratização de oportunidades de escolarização básica dos adultos mas também representavam a luta política dos grupos que disputavam o aparelho do Estado em suas várias instâncias por legitimação de ideais via prática educacional.

Nesses anos a pauta da educação para os jovens e para os adultos ganha evidência e passa a ser reconhecida dentro das políticas públicas educacionais. Porém, em abril de 1964, o país sofre um golpe civil-militar que acaba por retardar esse processo de reconhecimento e valorização. “A repressão foi a resposta do Estado autoritário à atuação daqueles programas de educação de adultos cujas ações de natureza política contrariavam os interesses impostos pelo golpe militar” (HADDAD e DI PIERRO, 2020, p. 113). A educação passa, aqui, por um período de retrocesso onde os ideais da educação popular são combatidos, seus pensadores e educadores perseguidos, presos e ou exilados.

A educação dos jovens e adultos não foi abandonada por completo, posto que era já parte constitutiva da educação nacional, entretanto os modelos e propostas adotados pelo poder público para manterem os programas de alfabetização de jovens e adultos, convergiam, segundo Haddad e Di Pierro (2020, p. 115)

para criar uma estrutura adequada ao objetivo político de implantação de uma campanha de massa com controle doutrinário: descentralização com uma base conservadora para garantir a amplitude do trabalho; centralização dos objetivos políticos e controle vertical pelos supervisores; paralelismo dos recursos e da estrutura institucional, garantindo mobilidade e autonomia.

É desse período o MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização, criado pela Lei 5.379, de 15 de dezembro de 1967. Nessa mesma perspectiva, em 1971, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de número 5.692, foi criado o Ensino Supletivo. Sobre o Ensino Supletivo, Haddad e Di Pierro (2020, p. 117) afirmam que

O Ensino Supletivo foi apresentado à sociedade como um projeto de escola do futuro e elemento de um sistema educacional compatível com a modernização socioeconômica observada no país nos anos 70. Não se tratava de uma escola voltada aos interesses de uma determinada classe, como propunham os movimentos de cultura popular, mas de uma escola que não se distinguiu por sua clientela, pois a todos devia atender em uma dinâmica de permanente atualização. Dentro dessa lógica, a questão metodológica se ateve às soluções de massa, à racionalização dos meios, aos grandes números a serem atendidos e que desafiavam o dirigente que se propusesse a educar toda uma sociedade. Colocando-se esse desafio, o Ensino Supletivo se propunha priorizar soluções técnicas, deslocando-se do enfrentamento do problema político da exclusão do sistema escolar de grande parte da sociedade. Propunha-se realizar uma oferta de escolarização neutra, que a todos serviria.

Assim sendo, a “educação de adultos passou a compor o mito da sociedade democrática brasileira em um regime de exceção”, focada na crença de que a oferta educacional para os jovens e adultos era a “nova chance individual de ascensão social, em uma época de “milagre econômico”” (HADDAD e DI PIERRO, 2020, p, 118). A ideia de neutralidade e de mérito pessoal, alicerçaram a opinião de que a ascensão das classes populares era fruto do esforço individual e da dedicação do jovem e do adulto; camuflando assim os verdadeiros conflitos de classe existentes em nossa sociedade e a verdadeira função desta educação: formar mão de obra para a indústria nacional.

Foi somente com a redemocratização do país, em 1985, que se inicia uma nova fase em relação à educação de jovens e adultos. Nesse período os direitos civis são ampliados e os movimentos de luta pela educação voltam à tona, com maior força e, agora, dentro da legalidade. Haddad e Di Pierro (2020, p. 119) destacam que

Nesse período, a ação da sociedade civil organizada direcionou as demandas educacionais que foi capaz de legitimar publicamente às instituições políticas da democracia representativa, em especial aos partidos, ao parlamento e às normas jurídico-legais. Esse processo resultou na promulgação da Constituição Federal de 1988 e seus desdobramentos nas constituições dos estados e nas leis orgânicas dos municípios, instrumentos jurídicos nos quais materializou-se o reconhecimento social dos direitos das pessoas jovens e adultas à educação fundamental, com a conseqüente responsabilização do Estado por sua oferta pública, gratuita e universal. A história da educação de jovens e adultos do período da redemocratização, entretanto, é marcada pela contradição entre a afirmação no plano jurídico do direito formal da população jovem e adulta à educação básica, de um lado, e sua negação pelas políticas públicas concretas, de outro.

Os governos de Fernando Collor (1990-1992) e de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), representaram um novo freio na ascensão da educação de jovens e adultos.

Apesar da Educação de Jovens e Adultos estar balizada e validada pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, as ações desses governos seguiam as regras de uma política neoliberal de estado mínimo e de redução dos gastos públicos. Nesse sentido, Haddad e Di Pierro (2020) afirmam que as medidas adotadas por esses governos foram implementadas sob o imperativo de redução dos gastos públicos descentralizando os encargos financeiros com a educação. Ainda de acordo com Haddad e Di Pierro (2020, p. 122) “essas diretrizes de reforma educacional implicaram que o MEC mantivesse a educação básica de jovens e adultos na posição marginal que ela já ocupava nas políticas públicas de âmbito nacional, reforçando as tendências à descentralização do financiamento e da produção dos serviços”.

Nos governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003 – 2011), segundo Almeida e Corso (2015) ocorre a expansão da educação profissional. “Neste governo passou-se a mencionar a alfabetização de jovens e adultos como área de interesse prioritário, incorporaram-se as matrículas ao financiamento do FUNDEB e desenvolveram-se várias iniciativas distribuídas em diferentes Ministérios” (*Ibid.*, p. 1293). E Almeida e Corso (2015, p. 1294) afirmam que

o compromisso do Estado com a educação pública obrigatória e gratuita manteve-se no limite do Ensino Fundamental. A partir desse nível, o Estado assegura o financiamento restrito apenas para atender às demandas de formação de quadros e de produção de ciência e tecnologia nos limites do papel que ocupa na divisão internacional do trabalho, ou seja, no atual quadro da progressiva redução do emprego formal. Desse modo, com o progressivo afastamento do Estado de suas responsabilidades com a educação, esses níveis vão sendo progressivamente assumidos pela iniciativa privada.

O que se pode perceber é que a Educação de Jovens e Adultos acaba voltando-se para a profissionalização das camadas populares, localizando-se paralelamente ao ensino regular e destinando-se principalmente à classe trabalhadora.

## **A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO RS: EDUARDO LEITE E AS NOVAS FAÇANHAS**

Após essa breve contextualização histórica podemos perceber que obtivemos avanços significativos nas políticas educacionais para jovens e adultos; há obviamente ainda muito a ser melhorado, mas não se pode ignorar o quanto já se avançou. Na

contramão dos avanços conquistados, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, que tomou posse em janeiro de 2019, vem praticando uma política de retrocesso em relação à Educação de modo geral, e de maneira mais dura com a Educação de Jovens e Adultos.

Em janeiro de 2020 o governo realizou uma reestruturação da oferta da Educação de Jovens e Adultos nas escolas estaduais. Aquilo a que o governo estadual chamou de “remodelação da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA)”, fez com que diversas escolas deixassem de ofertar a modalidade a partir do ano de 2020. Os dados referentes à essa “remodelação” não estão acessíveis ao público e, segundo Britto (2020) ao ser solicitada pela reportagem da Rádio Gaúcha, por e-mail, a relação de escolas que passaram por esse processo de remodelamento, “a Seduc não atendeu à solicitação. Por meio de nota, a pasta afirmou que a rede estadual de ensino contará, em 2020, com 372 escolas com oferta de EJA, distribuídas em 244 municípios”.

Esses números demonstram uma diminuição significativa na oferta da Educação de Jovens e Adultos, sendo que o Censo Anual apresentado pelo Estado do RS no ano de 2017 afirma que haviam 579 estabelecimentos de ensino estaduais com oferta de Educação de Jovens e Adultos na modalidade presencial, e 23 estabelecimentos com oferta de Educação de Jovens e Adultos na modalidade semipresencial (SEDUC/RS, 2017, p. 28). A partir do ano de 2017, não houve mais publicações com os dados censitários da Educação Básica pelo Governo Estadual e pela Secretaria de Educação.

O Governador Eduardo Leite também desenvolveu um processo de fechamento de escolas estaduais em nível recorde. Em apenas 9 meses, de maio de 2019 a 11 de março de 2020, o Governo Estadual fechou 61 escolas da rede estadual. O fechamento de escolas como política governamental já havia sido iniciado no governo de José Ivo Sartori (2015-2019). Dados do Censo Escolar da Educação Básica, divulgado pelo INEP em 2020, mostram que em 2015 o Estado do Rio Grande do Sul possuía 2.571 estabelecimentos de Educação Básica da Rede Estadual; em março de 2020 o número caiu para 2.410 escolas. Observa-se assim que durante o governo de José Ivo Sartori foram fechadas 94 escolas, já no período analisado pelo Censo, de 2019 a março de 2020, o Governador Eduardo Leite fechou 87 escolas. Uma média de 5,8 escolas fechadas ao mês, mas se observado o período de maior concentração dos fechamentos, de maio de 2019 a março de 2020, os números médios mensais são de 6,7 escolas fechadas mensalmente.

Não obstante, em plena pandemia de Covid-19, com aulas remotas e acesso às mesmas via internet, o Governador Eduardo Leite proibiu a matrícula de novos alunos

para a Educação de Jovens e Adultos nas Escolas Estaduais do RS, proibição esta que se estende aos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (NEEJAS) e escolas técnicas. Segundo o CPERS (2020) “a não liberação de matrículas impede a criação de turmas novas, reduz carga horária de professores(as), deixa contratados(as) à margem do desemprego e faz com que trabalhadores(as) sejam remanejados para outras escolas sem qualquer organização prévia”.

Em agosto de 2020, 18 escolas da capital protocolaram uma representação no Ministério Público denunciando a arbitrariedade do Governador e pedindo providências. Segundo o documento “dezenas de milhares de estudantes, em sua maioria de baixa renda e em situação de vulnerabilidade agravada pela pandemia, serão prejudicados pelas determinações” (CPERS, 2020). O documento também repudia a atitude do governo com relação à política de cancelamento de matrículas para alunos que perderam contato com a escola durante a pandemia (*Ibid.*).

Em janeiro de 2021, na abertura dos processos de matrículas das escolas estaduais do RS, as escolas tiveram uma nova surpresa. Ao acessar o sistema de cadastro de novas matrículas da rede estadual de ensino, não se encontrava disponível a possibilidade de cadastros para alunos da Educação de Jovens e Adultos. A Diretora Silvia Moraes, da Escola Estadual Celina Vares Albornoz, localizada no município de Santana do Livramento, em entrevista para o Grupo A Plateia, afirma que recebeu com tristeza a notícia do fechamento da Educação de Jovens e Adultos na escola, destacando que os alunos que a frequentam “são moradores da região da periferia da cidade, muitos vêm até à escola caminhando. Não ter escolas na proximidade com esse programa, resultará em uma grande evasão, pois muitos alunos não têm condições de se locomoverem até uma escola no centro” (MORAES, 2021).

Também em entrevista ao Grupo A Plateia, a diretora da Escola Estadual Doutor Élbio, Daniela Torres, afirma que alguns alunos já haviam deixado na escola a documentação para realização das inscrições. Segundo Torres (2021) “o que me surpreendeu ainda mais, além do fato de nossa escola não estar disponível para a realização da inscrição, a cidade de Sant’Ana do Livramento não estava com nenhuma entidade cadastrada para o EJA no nível Fundamental”.

Os dados referentes aos processos aqui tratados são escassos, sendo muitas vezes ocultados pelo Governo Estadual e pela Secretaria Estadual de Educação. As fontes que conseguimos realizar consultas se utilizam de dados nacionais ou coletados pelo Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS. O jornal digital Brasil de Fato

RS, conseguiu contatar o governo estadual questionando-o sobre a não oferta de matrículas da Educação de Jovens e Adultos no período de janeiro de 2021. Em resposta, a Secretaria Estadual de Educação:

confirmou que orientou ao governador do estado a suspensão de "novas inscrições nas modalidades de ensino que funcionam por regime semestral". O motivo seria "a pandemia de coronavírus e as dificuldades sociais impostas pelo contexto mundial". Segundo a Secretaria, a iniciativa teve o intuito de aumentar o prazo para que os alunos já matriculados pudessem se formar com tranquilidade. A Seduc informou que irá lançar, no mês de março, a segunda edição da Chamada Pública Escolar para o ano letivo de 2021. O novo processo dará oportunidade para aqueles que perderam os prazos de matrículas e contemplará também os estudantes que buscam ingressar nas modalidades de ensino que não foram ofertadas na primeira Chamada Pública Escolar.

À parte as desculpas e justificativas dadas pela Secretaria Estadual de Educação, o que vemos é um grande retrocesso no acesso à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Rio Grande do Sul. A política neoliberal, iniciada com José Ivo Sartori, e seguida por Eduardo Leite, de fechamento de escolas, redução de turmas, impossibilidade de rematrículas para a EJA, demonstram que a educação no Estado do RS corre perigo. É necessário, que muita luta seja feita para impossibilitarmos o governo se seguir caminhando rumo ao fim da Educação de Jovens e Adultos no Rio Grande do Sul.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Adriana de, e CORSO, Angela Maria. **A Educação de Jovens e Adultos: aspectos históricos e sociais**. EDUCERE, 2015. Disponível em <<[https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/22753\\_10167.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/22753_10167.pdf)>>. Acesso em: 09/02/2021.

BRASIL DE FATO. **Audiência vai debater suspensão de matrículas para Educação de Jovens e Adultos no RS**. 2021. Disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2021/02/05/audiencia-vai-debater-suspensao-de-matriculadas-para-educacao-de-jovens-e-adultos-no-rs>>. Acesso em: 09/02/2021.

BRITTO, Jéssica. **Após reestruturação, EJA deixa de ser ofertado em algumas escolas da rede estadual.** 2020. Disponível em <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2020/01/apos-reestruturacao-eja-deixa-de-ser-ofertado-em-algumas-escolas-da-rede-estadual-ck5p0osea00j001qb5lizrph6.html>>. Acesso em: 09/02/2021.

CPERS. **Desmonte: governo Leite proíbe matrículas de EJA e Técnico às vésperas do semestre letivo.** 2020. Disponível em << <https://cpers.com.br/desmonte-governo-leite-proibe-matriculas-de-eja-e-ensino-tecnico-as-vesperas-do-semester-letivo/>>>. Acesso em: 09/02/2021.

HADDAD, Sérgio, e DI PIERRO, Maria Clara. **Escolarização de jovens e adultos.** Revista Brasileira de Educação. Mai/Jun/Jul/Ago Nº 14, 2000. Disponível em: << <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a07.pdf>>>. Acesso em: 09/02/2021.

INEP. **Censo Escolar da Educação Básica.** 2020. Disponível em << <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>>>. Acesso em: 09/02/2021.

MORAES, Sílvia. In: **Escolas santanenses recebem ordem de fechamento de turmas do EJA.** 2021. Disponível em <<http://www.aplateia.com.br/2020/01/11/escolas-santanenses-recebem-ordem-de-fechamento-de-turmas-do-eja/>>. Acesso em: 09/02/2021.

SEDUC/RS. **Censo Escolar da Educação Básica 2017.** Disponível em <[https://servicos.educacao.rs.gov.br/dados/estatisticas\\_2017.pdf](https://servicos.educacao.rs.gov.br/dados/estatisticas_2017.pdf)>. Acesso em: 09/02/2021.

TORRES, Daniela. In: **Escolas santanenses recebem ordem de fechamento de turmas do EJA.** 2021. Disponível em <<http://www.aplateia.com.br/2020/01/11/escolas-santanenses-recebem-ordem-de-fechamento-de-turmas-do-eja/>>. Acesso em: 09/02/2021.